

035/23	Clinica Lettieri Ipanema Ltda
111/22	Clinica Lettieri Rio Ltda
070/23	Clinica Transfunny Ltda
069/23	Clinica Transhealth Ltda
067/23	Clinica Translegal de Caxias Ltda
072/23	Clitran de Belford Roxo - Clínica de Tráfego e Trânsito Ltda
048/23	Clitran Rio Clínica Médica e Psicológica Ltda
055/23	CST Clínica de Saúde no Trânsito Ltda
051/23	Equilíbrio Instituto de Saúde Humanizada e Especialista em Segurança e Saúde Ocupacional Ltda
053/23	Interclínica Medicina e Psicologia do Trânsito Ltda
079/23	MFTRANS - Clínica Médica e Psicologia de Araruama Ltda
062/23	Nii Up Clínica de Medicina e Psicologia de Tráfego Ltda
054/23	Prevetrans Clínica Médica e Psicologia do Trânsito Ltda
040/23	Psicomed do Tráfego Ltda
033/23	PSICOTRANS - Clínica de Avaliação Médica e Psicológica de Condutores de Veículos Ltda
057/23	RMT Clínica de Medicina do Tráfego e Psicologia do Trânsito Ltda
071/23	STARBEL - Clínica de Medicina e Psicologia de Tráfego Ltda
056/23	Unatrans Clínica Médica e Psicológica de Trânsito Ltda

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 11/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023

MARCUS AMIM  
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2512525

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 6464 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTORA PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/21.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-150159/005361/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Vanessa da Conceição Freixo, Id. Funcional nº 4400366-8, Diretora da Divisão de Arquivo Central, como gestora, sendo responsável pelas atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem os processos de contratação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 119/21, celebrado com a empresa Myriad - Tecnologia e Informação Sociedade Limitada Unipessoal - Em Recuperação Judicial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 21/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023

MARCUS AMIM  
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2512526

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 6465 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA DETRAN N.º 6057 DE 26 DE JULHO DE 2021 QUE INSTITUI O PROGRAMA DETRAN MULHER, QUE CONCENTRA AÇÕES VOLTADAS AO PÚBLICO FEMININO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150158/000153/2021.

CONSIDERANDO:

- o aumento da demanda de ações voltadas ao público feminino promovidas pelo Programa Detran Mulher;

- a necessidade de ampliar e diversificar as ações e parcerias para continuidade do Programa Detran Mulher;

- a inevitabilidade de atingir outros setores;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-150158/000153/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a redação do Art. 1º e acrescenta o Parágrafo Único:

" Art. 1º - Instituir o Programa DETRAN MULHER, e subsidiariamente o DETRAN MULHER +, que objetiva concentrar ações voltadas sobretudo ao público feminino.

Parágrafo Único - Integrado ao Programa Detran Mulher, poderão haver ações do DETRAN MULHER +, direcionadas também ao público infantil e masculino com o objetivo de estender os serviços oferecidos e promover inclusão nas políticas públicas. "

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023

MARCUS AMIM  
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2512527

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 25.09.2023

PROCESSO Nº SEI-150065/016694/2021 - REPREENDO o servidor Luiz Felipe Rodrigues Mendonça, Id. Funcional nº 5032232-0, em razão da previsão contida no Artigo 319, alínea 'b' c/c o Artigo 302, inciso III, ambos do Decreto Estadual nº 2.479/79.

Id: 2512521

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
CORREGEDORIA

ATOS DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 626  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000613/2023, e

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor MURILO VIEIRA DE SOUZA, Id. Funcional. nº 5110696-5, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA  
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 631  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000631/2023, e

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora LETÍCIA CAVALCANTE SALLES, Id. Func. nº 4333931-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA  
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

Id: 2512528

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 131 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/12/ 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000227/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar ao servidor Ademas Goulart Pacheco Junior, ID. Funcional nº 5143519-5 em substituição ao servidor Angelo Pinto Monteiro, ID. Funcional nº 2842427-1, na qualidade de fiscal, do Contrato/IRM/009/2023, celebrado com a empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.

Art. 2º - Ratificar a permanência do gestor e fiscais titulares e suplentes do contrato mencionado no artigo 1º, indicados na PORTARIA IRM Nº 97 DE 03 DE JULHO DE 2023

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro 26 de setembro de 2023

DAVI PERINI VERMELHO  
Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2512401

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBADM Nº 52  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO, DOS CONTRATOS MENCIONADOS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, III, da Resolução SEPLAG 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-120001/004086/2023; e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- a necessidade da atuação de Gestores para realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e

- a necessidade da substituição dos Gestores, Gestores Substitutos, bem como, dos Fiscais citados nos normativos elencados ao presente;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar as Portarias SEPLAG/SUBADM, que instituíram Comissões de Fiscalização, Gestão e Acompanhamento de Contratos, conforme Anexo Único.

Art. 2º- Permanecem inalterados todos os demais artigos das Portarias mencionadas no Anexo Único.

Art. 3º- Designar como Gestor do Contrato, a servidora Janaina Oliveira Neves Harabedian - ID 5101199-1, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto Estadual nº 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:

I -cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

II -cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI - TCE/RJ.

Art. 4º - Designar o servidor Vitor Corrêa Sequeira Tavares - ID 5088109-4, como substituto do Gestor do Contrato, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto 45.600/2016.

Art. 5º - Designar como Fiscais Administrativos, as servidoras Isabella Victória Chaves da Silva - ID 5098623-6, Luciana Silva Batista - ID 5099436-0, Marisa de Jesus Sande Pires - ID 5095159-9 e Bianca Faria Rangoni Rodrigues - ID 5108342-6, que se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 6º - Designar como Fiscais Técnicos, que se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos II, III, VIII, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XIII, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXV, XXXVII, XXXVIII do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações), conforme Anexo Único.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023

THIAGO GARÇON MARTINHO  
Subsecretário de Administração

### ANEXO ÚNICO

Processo SEI	Empresa	Contrato	PORTARIA	FISCAIS TECNICOS
SEI-120001/002684/2022	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	CONTRATO 25/2022	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 37 DE 21 DE JUNHO DE 2023	Caroline de Souza Alves - ID 5119927-0 Gustavo Maçulo de Queiroz Rocha - ID 5106456-1 Millena Chrystine Moura de Souza - ID 5119924-6 Sandra Perroni Eleutério, ID 2029714-9
SEI-120001/004552/2022	DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	CONTRATO 15/2022	PORTARIA SEPLAG/SUBADM SEI N 26 DE 07 DE MARÇO DE 2023	Ariel Castro Neves - ID 5132562-4 Mateus Jesus de Souza - ID 5037297-1 Jonatas Pereira de Souza Silva - ID 5095967-0
SEI-120001/003343/2022	CLARO S.A.	CONTRATO 009/2022	RESOLUÇÃO SEPLAG N.140 DE 19 DE JULHO DE 2022	Andrea Assis de Brito Gonçalves - ID 51002647 Carlos Alberto Gomes dos Santos - ID 43622372 Rita de Cassia Campos Dias Santos - ID 42709865 André Gatti Bazuvo Coelho Pereira - ID 5094685-4
SEI-120001/000448/2022	CLARO S.A.	CONTRATO 5/2022	PORTARIA SEPLAG/SUBADM SEI 41 DE 10 DE JULHO DE 2023	Eronilson Cerqueira de Jesus - ID 4321296-4 André Luiz Pessino - ID 570217-8 Gabriel Bandeira da Silva - ID 5030721-5
SEI-120001/003558/2021	CLARO S.A.	CONTRATO Nº24/2021	PORTARIA SEPLAG/SUBADM 39 DE 05 DE JULHO DE 2023	Eronilson Cerqueira de Jesus - ID 4321296-4 André Luiz Pessino - ID 570217-8 Gabriel Bandeira da Silva - ID 5030721-5
SEI-120001/012616/2021	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A	Termo de Adesão 01/2022	PORTARIA SEPLAG/SUBADM Nº 27 DE 23 DE MARÇO DE 2023	Andressa Lima Neiva Machado, ID 5124748-8 Rafael Rueb Ferreira - ID 5098973-1 Gilberto Granado - ID 5110976-0 Rejânia Maria Cavalcante Viana - ID 43228585